

CÂMARA MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO – PI

www.demervallobao.pi.leg.br

Aprovado por unanimidade Senhor Presidente, em 18/03/2020

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91, parágrafo III do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. **Luís Gonzaga de Carvalho Júnior**, Excelentíssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal providencie junto ao órgão competente, a limpeza pública das pontes que dão acesso ao bairro mutirão e do córrego bem como nas proximidades do mesmo, localizado no centro próximo a ponte dos Custódio.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se por inúmeros pedidos dos moradores daquele bairro.

Plenário "Albertino Vieira de Moraes", Demerval Lobão em 18 de março de 2020.

Ernesto Carvalho Costa Neto Vereador do PPS